

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 013/2021, FIRMADO EM**  
**13/08/2021, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E**  
**AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM**  
**RESIDUOS LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na Av. Pará, nº 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd. 182, Lt. 08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi - TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 233, de 21/01/2021, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.062.166/0001-00 e Inscrição Estadual 29.467.461-6, com sede na Av. Norte Sul, módulo 11 e 12, Qd. 3A, Distrito Agro Industrial Antônio de Deus, CEP: 77600-000, na cidade de Paraíso - TO, Tel: (63) 3026-7258, neste ato representada pela Sra. **GLAUCILENE MARINA SILVA SOUZA**, brasileira, casada, portador de RG MG-10.996.845 SSP -MG e inscrita no CPF sob o nº 045.013.166-16, residente e domiciliado na Quadra 509 Sul, Al.20, Lt.03, QI 16, casa 03, na cidade de Palmas - Tocantins, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021, CUJO OBJETO É A “Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento de Resíduos, com destinação e disposição finais de Resíduos de Serviço da Saúde, com o fornecimento, em regime de comodato de BOMBONAS para acondicionamento dos resíduos, produzidos pela Universidade de Gurupi e Fundação UNIRG (Campi Gurupi e Campi Paraíso do Tocantins)”**, FIRMADO EM 13/08/2021, nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e legislações complementares e de acordo com **Processo Administrativo Eletrônico nº 279/2022**, Parecer Jurídico nº 270/2023 (fls. 674/682), Despacho do Controle Interno nº 912/2023 às fls. 687/688 e Despacho da Presidência da Fundação UNIRG nº 647/2023 às fls. 691/692, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta **“Detalhamento dos Serviços, Vigência, Prazos e Local”** e Cláusula Oitava **“Da Dotação Orçamentária, Do Valor e Forma de Pagamento”**, do Contrato Administrativo nº 013/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, VIGÊNCIA, PRAZOS E LOCAL**

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de **13/08/2023 a 13/08/2024**, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação UNIRG - **Dotação Orçamentária nº 12.122.0019.4053 (Projeto atividade) e Elemento de Despesa nº 339039 - 17999019004000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)**.

Fica alterado o valor do Contrato nº 013/2021, estabelecendo-se o reajuste de 3,852680% com base na tabela do IPCA (IBGE), passando o valor total ser de **R\$ 43.380,00 (Quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais)**, conforme Proposta atualizada acostada nos autos, montante que suportará as despesas referentes ao período de prorrogação contratual.

Item	Quant.	Unidade	Valor (estimado unitário)	Descrição (Especificação Técnica):	Valor Total mês	Valor total anual
01	1.500	Kg/Mês	R\$ 2,41	<b>Coleta, Transporte, Destinação Final, Tratamento (Incineração), Destinação e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde.</b>  <b><u>Universidade e Fundação UnirG</u></b> <b>“Campi Gurupi e Campi Paraíso do Tocantins”</b>	<b>R\$ 3.615,00</b>	<b>R\$ 43.380,00</b>
<b>Total Coleta – Mensal (Campus II)</b> <b>Laboratório de Anatomia</b> <b>Laboratório Biotério</b> <b>Clínica Escola de Fisioterapia</b>				<b>400kg</b> <b>(quantidade de Kg máximo coletado mês)</b>		
<b>Total Coleta – Mensal (Ambulatório)</b> <b>Ambulatório de Saúde Comunitária</b> <b>Laboratório Farmácia</b>				<b>200kg</b> <b>(quantidade de Kg máximo coletado mês)</b>		
<b>Total Coleta – Mensal (Odontologia)</b> <b>Clínica Escola de Odontologia</b>				<b>600kg</b> <b>(quantidade de Kg máximo coletado mês)</b>		
<b>Total Coleta – Mensal (Campi Paraíso)</b> <b>Laboratório de Anatomia</b>				<b>300kg</b> <b>(quantidade de Kg máximo coletado mês)</b>		
<b>Valor Total Coleta – Mensal</b>				<b>1.500 kg</b>		
<b>Total Coleta – Anual (12 Meses)</b>				<b>18.000kg</b>		
<b>Valor Total Geral</b>				<b>R\$ 43.380,00</b>		

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 10 de agosto de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**CONTRATANTE**

**AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS**  
**LTDA - EPP**  
**Glaucilene Marina Silva Souza**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_